

Ministério da Infraestrutura**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, que entre si celebram o Ministério da Infraestrutura, neste ato representado pelo Senhor Ministro Tarcísio Gomes de Freitas, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Senhor Ministro Sérgio Fernando Moro, a Controladoria-Geral da União, neste ato representada pelo Senhor Ministro Wagner de Campos Rosário, a Advocacia-Geral da União, neste ato representada pelo Senhor Ministro André Luiz de Almeida Mendonça e a Polícia Federal, neste ato representada pelo Senhor Diretor-Geral Maurício Leite Valeixo. Do Objeto. O presente Acordo tem por objeto a cooperação com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao compartilhamento de dados e informações entre os participantes para a consecução de suas atribuições institucionais e ao encaminhamento célere de representações que possam configurar ilícitos administrativos, civis ou criminais ou capazes de instruir procedimentos administrativos ou processos judiciais de natureza cível ou criminal, bem como o intercâmbio de dados e informações necessárias à instrução preliminar de denúncias e também de processos de seleção e avaliação de integridade dos candidatos a cargos em comissão e funções comissionadas no Ministério da Infraestrutura e suas unidades vinculadas, conforme Programa de Prevenção à Corrupção desenvolvido pelo Ministério da Infraestrutura. Data da Assinatura: 17 de junho de 2019. Da vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 682010**

Nº Processo: 50300005398/2019-. Objeto: Contratação de serviços de recepção para a ANTAQ sede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Sepn Q. 514 - Conj "e" - Edifício Espaço Guimarães Rosa, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/682010-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RAFAEL SOARES MOTA
Gerente de Licitações

(SIASGnet - 25/06/2019) 682010-68201-2019NE000164

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2019
PASSAGEIROS**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas no Decreto nº 2.521/98, e nas Resoluções ANTT nºs 233/2003 e 3.075/2009, por infringência às normas referentes ao Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, na hipótese de apresentação de Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso administrativo, no prazo e na forma estabelecida no art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados a data da publicação deste edital no D.O.U., por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCS, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70.200-003. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. Brasília, 24 de junho de 2019.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO;

A.B.C. LINS, 14.286.164/0001-31, 2370576, 20/07/2013; 2370561, 20/07/2013; AUTO VIACAO CENTRO OESTE LTDA, 10.825.427/0001-82, 2986911, 17/06/2016; CENTER TUR TURISMO LTDA, 14.408.712/0001-59, 2398631, 12/04/2013; 2399127, 15/03/2013; CENTRALTUR TRANSPORTES LTDA, 19.625.822/0001-96, 2858334, 25/11/2016; 2858343, 28/11/2016; 2858344, 28/11/2016; CIDAO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, 10.512.434/0001-24, 3021221, 29/11/2016; 3750645, 02/04/2016; 3020368, 24/03/2017; 2953940, 31/07/2016; 2953942, 31/07/2016; 2953973, 20/09/2016; 2953588, 09/12/2016; 3103392, 17/11/2016; 3014831, 26/02/2016; 3014832, 26/02/2016; 3103374, 23/12/2016; 3103359, 07/12/2016; 3027235, 28/12/2016; 3027233, 28/12/2016; 3014946, 28/04/2016; 3005825, 27/05/2016; 2858721, 19/03/2016; 3005924, 14/09/2016; 3005942, 14/09/2016; 3106962, 13/10/2016; COOPERATIVA DO TRANSP ALTERN DE PASS DO EST DO TO, 08.257.862/0001-06, 17936, 28/12/2013; CRP TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS EIRELI - EPP, 14.749.338/0001-55, 3020298, 09/12/2016; EDENILSON GOMES SILVEIRA, 270.306.398-98, 601842, 09/01/2013; ELSHADAI VIAGENS E TURISMO LTDA, 10.285.309/0001-29, 2396384, 13/05/2016; 2796248, 28/05/2016; 2796250, 28/05/2016; 3027396, 21/08/2016; EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 01.496.611/0001-35, 2406917, 25/03/2013; 2380603, 08/07/2013; 2380604, 08/07/2013; 2380605, 08/07/2013; 2368231, 18/09/2013; 2632708, 18/10/2013; EXPRESSO BRASIL TURISMO LTDA, 17.687.357/0001-92, 2359670, 18/10/2013; EXPRESSO SAO PEDRO LTDA, 95.591.533/0001-00, 3114503, 06/02/2017; FOCUS TURISMO LTDA, 16.901.915/0001-08, 3019529, 12/01/2017; FROTANOBRE TRANSPORTE DE PESSOAL LTDA, 20.338.091/0001-87, 2875776, 31/03/2016; 2875783, 31/03/2016; 2931156, 18/03/2016; 2931157, 18/03/2016; 2931159, 18/03/2016; G 1 TURISMO LTDA, 17.070.224/0001-72, 3758769, 22/01/2016; 3025473, 09/12/2016; 3025471, 09/12/2016; 3025472, 09/12/2016; 3025470, 09/12/2016; 3758265, 09/09/2016; GALAXY TURISMO E TRANSPORTES EIRELI, 08.661.984/0001-63, 2789256, 20/07/2016; HIGOR MACIEL DE LIMA, 941.161.561-91, 3750673, 17/02/2016; ISMAEL ALVES SOARES, 034.515.664-19, 3758255, 08/09/2016; J S SERVICOS LOGISTICOS LTDA, 10.918.268/0001-60, 2856136, 24/05/2016; JOÃO CHAVES FILHO, 446.678.093-53, 3108984, 28/06/2017; JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 08.642.084/0001-79, 2369732, 11/11/2013; JOSE CLERTON ALVES LEONCIO, 297.576.492-87, 3025404, 15/12/2016; JOSIVALDO DE SOUSA PORTELA TURISMO, 21.128.110/0001-03, 3758193, 07/09/2016; JUVAN ARAUJO SILVA, 487.524.445-20, 1454128, 09/06/2013; LUZIA SILVA SANTOS, 325.808.943-49, 1430008, 11/11/2012; M M CORTEZ TURISMO, 14.838.582/0001-94, 2390938, 19/06/2013; 2398642, 16/04/2013; 1482523, 15/03/2013; 2360456, 23/07/2013; 2398597, 13/03/2013; 2635377, 19/12/2013; 2370637, 15/06/2013; 2399097, 13/06/2013; 2381108, 30/07/2013; 2359603, 27/07/2013; 2370735, 24/07/2013; 2360255, 24/07/2013; 2370761, 17/07/2013; 2370763, 17/07/2013; 2381097, 27/07/2013; 2360083, 15/07/2013; 2383557, 27/07/2013; 2360253, 22/07/2013; 2370708, 18/10/2013; MASTER POINT TURISMO LTDA, 14.301.161/0001-20, 2635442, 18/12/2013; 2635700, 18/12/2013; NORTE SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 04.242.570/0001-49, 2881504, 15/06/2016; 2881538, 15/06/2016; 2881539, 15/06/2016; 2881540, 15/06/2016; 2881541, 15/06/2016; 2881542, 15/06/2016; 2881544, 15/06/2016; 2881546, 15/06/2016; 2881547,

15/06/2016; 2881548, 15/06/2016; 2881603, 17/06/2016; 2881804, 16/09/2016; 2951577, 21/11/2016; 2992021, 07/04/2016; 2966670, 06/04/2016; 2966671, 06/04/2016; 2966673, 06/04/2016; 2983442, 29/04/2016; 2983443, 29/04/2016; 3005427, 02/06/2016; 3005429, 02/06/2016; 3005449, 13/06/2016; 3005450, 13/06/2016; 3005452, 13/06/2016; 3005453, 13/06/2016; 3009034, 14/06/2016; 3009035, 14/06/2016; 3009036, 14/06/2016; 3009037, 14/06/2016; 3009041, 14/06/2016; 3009065, 14/06/2016; 3009066, 14/06/2016; 3005502, 15/06/2016; 3005503, 15/06/2016; 3005506, 15/06/2016; 3005507, 15/06/2016; 2966089, 22/06/2016; 2966090, 22/06/2016; 2966135, 30/06/2016; 3009158, 18/07/2016; 3009159, 18/07/2016; 3009160, 18/07/2016; 3009161, 18/07/2016; 2966156, 07/07/2016; 2939667, 12/05/2016; 2939668, 12/05/2016; 2939578, 19/05/2016; 2939577, 19/05/2016; 2939588, 27/05/2016; 2939589, 27/05/2016; 2995030, 15/06/2016; 2859292, 11/11/2016; 3014860, 10/03/2016; 3014861, 10/03/2016; 3014874, 15/03/2016; 3014875, 15/03/2016; 3187396, 08/04/2017; 3758817, 02/03/2016; 2858670, 04/03/2016; 3758852, 14/03/2016; 3014924, 26/04/2016; 3014996, 11/05/2016; 3014997, 11/05/2016; 3014998, 11/05/2016; 3005836, 28/05/2016; 2858715, 18/03/2016; 2858714, 18/03/2016; 2859008, 05/05/2016; 2859010, 05/05/2016; 2859007, 04/05/2016; 2859203, 01/07/2016; 2961509, 09/12/2016; 3758004, 17/09/2016; 2992602, 04/04/2016; 2996078, 13/05/2016; 2992717, 18/07/2016; 3760292, 04/07/2016; 3760291, 04/07/2016; 2855546, 20/07/2016; NOVO MILENIO DE CAMPO GRANDE TRANSP TURISMO EIRELI, 07.749.851/0001-80, 3017257, 07/07/2016; OMEGA TRANSPORTES LTDA, 21.264.107/0001-17, 3758739, 19/01/2016; 2858544, 26/01/2016; 2858545, 26/01/2016; 3758737, 19/01/2016; 3758738, 19/01/2016; 834972, 06/01/2016; PEROLA TURISMO LTDA, 19.503.834/0001-48, 2639745, 02/02/2016; 3755656, 31/01/2017; R. C. GARCIA - TURISMO, 16.954.365/0001-95, 766641, 22/07/2013; 2372132, 21/06/2013; 873659, 22/07/2013; 2371764, 02/08/2013; 2388559, 08/11/2013; 2359291, 12/12/2013; 2364269, 10/12/2013; 2635570, 13/12/2013; 2635622, 13/12/2013; 2635629, 12/12/2013; 2635494, 12/12/2013; 2360237, 22/07/2013; 2359961, 16/07/2013; 2360179, 21/07/2013; 2381177, 21/07/2013; 2398267, 27/07/2013; 2383605, 26/07/2013; RICARDO DA COSTA RODRIGUES TRANSPORTES - ME, 07.264.663/0001-62, 2794851, 22/04/2016; 2794852, 22/04/2016; RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, 07.902.389/0001-00, 3027437, 21/08/2016; RODOVIARIO OCEANO LTDA., 07.811.161/0001-04, 2805329, 21/03/2017; 2805310, 21/03/2017; ROTA DO MAR VIAGENS LTDA, 08.284.332/0001-57, 2858599, 19/08/2016; 3106540, 17/08/2016; 2990359, 24/10/2016; 2990316, 27/09/2016; 2990371, 09/11/2016; 2990377, 14/11/2016; S J A RAHMAN EIRELI, 15.504.022/0001-66, 3107231, 29/12/2016; 2858348, 13/12/2016; 2857834, 23/02/2016; 2857835, 23/02/2016; 3026771, 26/12/2016; SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA, 08.470.208/0001-86, 2995033, 15/06/2016; SIDINEI SANTOS MIRANDA, 939.421.505-06, 3764496, 03/02/2016; VIABUS TRANSPORTES LTDA, 07.296.181/0001-94, 3017197, 21/08/2016; VIACAO NORDESTE LTDA, 08.324.808/0001-36, 2630576, 26/12/2013; 2625901, 17/10/2013; 2855905, 11/04/2017; 2855906, 14/04/2017; 2988764, 27/12/2016; 2638062, 25/10/2013; 2638061, 27/10/2013; 2997741, 06/12/2016; 2997760, 21/12/2016; VIACAO SAO RAPHAEL LTDA, 45.101.334/0001-90, 2992220, 17/03/2016.

FLÁVIA ROCHA MELO

Gerente de Processamento de Autos de Infração e Apoio à Jari

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com fundamento no Artigo 15, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, modificada pela IN - TCU nº 76, de 23/11/2016, tendo em vista o resultado final do procedimento de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 1.454, de 31/7/2017, publicado no DOU em 1º/8/2017, com o objetivo de apurar os danos causados ao Erário Federal, bem como os seus responsáveis, decorrentes da execução do Contrato nº PG-095/2001-99, celebrado entre este Departamento e a empresa ARG Ltda, nos termos do Acórdão nº 959/2017-TCU-Plenário, NOTIFICA o Sr. ROGÉRIO GONZALES ALVES, CPF: 553.259.397-34, ex - Diretor de Engenharia Rodoviária Substituto do DNER, por se encontrar em local inserto e não sabido, para que recolha solidariamente a quantia de R\$ 31.270.366,58 (trinta e um milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), atualizados até a data de 10/6/2019, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU. O não recolhimento ensejará a sua inscrição em Dívida Ativa deste Departamento, conforme preceitua o § 1º do Artigo 39 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cobrança judicial nos moldes preconizados pela Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e a sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, após decorridos o prazo 75 (setenta e cinco) dias desta comunicação, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, conforme Processo nº 50600.009187/2019-34.

A cópia do comprovante de recolhimento deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN Quadra 03 Lote "A"
Edifício Núcleo dos Transportes, 4º Andar, Sala 44.23
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

ROSSINI DE OLIVEIRA WANDERLEY
Ordenador de Despesas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com fundamento no Artigo 15, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, tendo em vista o resultado final do procedimento de Tomada de Contas Especial, instituída por meio Portaria nº 1.453, de 31/7/2017, cujo teor foi publicado no D.O.U., de 01º/08/2017, decorrente da execução do Contrato nº PG-094/2001-99, celebrado entre este Departamento e a Empresa ARG LTDA, para cessão e transferência dos compromissos e responsabilidade decorrentes do Contrato nº 01/2001-DER/ES, na continuação das obras da Rodovia BR-342/ES; Segmento: Divisa ES/MG - Ecoporanga; Estaca 0 a 2480, NOTIFICA o Senhor ROGÉRIO GONZALES ALVES, CPF: 553.259.397-34, ex-Diretor de Engenharia Rodoviária Substituto do DNER, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que recolha a quantia solidária de R\$ 18.932.562,50 (dezoito milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), atualizados até a data de 11/06/2019, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU. O não recolhimento ensejará a sua inscrição em Dívida Ativa deste Departamento, conforme preceitua o § 1º do Artigo 39 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cobrança judicial nos moldes preconizados pela Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e a sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, após decorrido o prazo 75 (setenta e cinco) dias desta comunicação, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, conforme Processo nº 50600.026926/2018-71.

A cópia do comprovante de recolhimento deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN Quadra 03 Lote "A"
Edifício Núcleo dos Transportes, 4º Andar, Sala 44.23
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

ROSSINI DE OLIVEIRA WANDERLEY
Ordenador de Despesas

